



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 28-02-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-02-2024.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Vice-Presidente –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Fernanda Ajnhorn, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às nove horas e trinta minutos, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603013-95.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 NERISSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MICHELLI LINHARES DE BASTOS - OAB/RS114071

INTERESSADO: NERISSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: MICHELLI LINHARES DE BASTOS - OAB/RS114071

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos apresentados extemporaneamente e, no mérito, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 1.943,64 ao Tesouro Nacional.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000060-36.2017.6.21.0049

PROCEDÊNCIA: São Gabriel - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: VANDERLEI MACIEL ASTIGARRAGA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, declararam extinta a punibilidade, em razão da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, com fundamento no art. 107, inc. IV, do Código Penal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0600376-40.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

ASSISTENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

Decisão: Após votar a relatora, negando provimento ao agravo de instrumento e revogando a decisão liminar concedida neste grau de jurisdição, no que foi acompanhada pela Desa. Eleitoral Fernanda Ajnhorn, proferiu voto divergente o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, dando provimento e mantendo a decisão liminar. Pediu vista o Des. Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602296-83.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 LUCINEIDE NEVES DOS SANTOS LIMA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: SIDINEI ROLIN FERREIRA FILHO - OAB/RS125033

ADVOGADO: WILIAN DA SILVA MAYER - OAB/RS110004

INTERESSADO: LUCINEIDE NEVES DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: SIDINEI ROLIN FERREIRA FILHO - OAB/RS125033

ADVOGADO: WILIAN DA SILVA MAYER - OAB/RS110004

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento, com juros e correção monetária, do valor de R\$ 7.400,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603200-06.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 PAULO DOS SANTOS MOREIRA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

INTERESSADO: PAULO DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 10.000,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602755-85.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 BRUNA GUBIANI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: NELSON DE LIMA - OAB/RS63625

INTERESSADO: BRUNA GUBIANI

ADVOGADO: NELSON DE LIMA - OAB/RS63625

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 16.000,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602660-55.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 PAULO RICARDO COUTINHO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

INTERESSADO: PAULO RICARDO COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 800,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602767-02.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 PERSON CAETANO MENDES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

INTERESSADO: PERSON CAETANO MENDES

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 30.000,00 ao Tesouro Nacional.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, vinte e nove de fevereiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 04/03/2024, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 04/03/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1751269** e o código CRC **77B08D97**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366